

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003726-57.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Duplicata

Executado: Bebidas Poty Ltda
Executado: Neri Rotisseria Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo o acordo entabulado entre as partes, constante de fls.71/72 e ante o seu cumprimento, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC. Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais, no valor de R\$ 125,35, guia DARE - cod.230-6, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Intime-se de modo imediato.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 31 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA